

AFIXADO EM ___/___/___

RETIRAR EM ___/___/___



EDITAL N.º 222/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 133/2012, de 22 de Agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro.
 FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

MARIA LUISA DE OLIVEIRA GAMA CALDAS

com morada conhecida em: **Rua dos Freixos, n.º 9 – Quinta da Marinha, Cascais**, do teor do despacho de decisão final proferido em 04 de dezembro de 2012, referente ao processo de demolição n.º 132/2011, e cujo teor abaixo se transcreve:

Na sequência da participação n.º 132/11, onde se descreve a situação da obra tal como se encontrava à data da sua deteção.

“Tendo-se procedido à audiência do interessado e não procedendo os fundamentos de facto e de direito invocados.

Mantém-se, assim, a existência de uma obra que violou o disposto no Art.º 4.º n.º 4 alínea c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Determino a demolição/reposição da obra de **eliminação de uma parede da fachada sul da sua moradia, em alvenaria com as dimensões 2,90 m de altura x 2,00m de comprimento, bem como ao fecho do vazado lado poente, com um murete em alvenaria e estrutura em madeira com as dimensões de 1,50 m de altura por 5,5 m de comprimento sita em Rua dos Freixos, n.º 9, Quinta da Marinha, Cascais.**

A demolição voluntária da obra tem que ser efetuada no prazo de **10 dias**, após a notificação.

Decorrido o prazo para início ou a conclusão dos trabalhos de demolição sem que a ordem se mostre cumprida, incorrerá V. Ex.ª no crime de desobediência previsto e punido pelo Art.º 348.º do Código Penal, por força Art.º 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, podendo então esta Câmara Municipal proceder à demolição da obra a expensas do notificado face ao disposto no n.º 4 do Art.º 106.º do mesmo diploma legal.”

MAIS NOTIFICO, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16 Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 04 de julho de 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
 Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
 (com subdelegação de competências)